



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 422, DE 03 DE MAIO DE 1990

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Suple
mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (Um
milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos
Objetos e Elementos de Despesas, nas atividades Unidades Orçamentárias
e Órgãos a seguir:

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01- Manutenção da Câmara Municipal..... Cr\$ 175.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 175.000,00

3.0- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.4- DIVISÃO DE RECEITAS

03080302.07- Manutenção da Divisão de Receitas Cr\$ 575.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 575.000,00

7.0- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manutenção da Div. Médica Municipal Cr\$ 750.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 750.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despe-
sas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei
correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

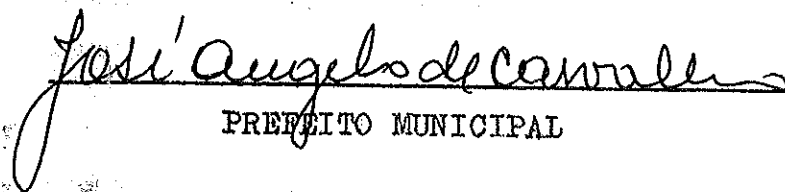
Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 422, DE 03 de MAIO DE 1990 (CONTINUAÇÃO)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de Maio de 1990



PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho.